

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
COMISSÃO ELEITORAL DIREÇÃO DO CCSAH (2020-2024)

EDITAL N° 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A Comissão Eleitoral para a eleição de Direção do CCSAH, instituída pela Portaria UFERSA CCSAH n° 11/2020, de 28 de out de 2020. no uso de suas atribuições e nos termos da Instrução Normativa Complementar n° 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA n.003/2015, torna público os procedimentos relativos ao processo eleitoral de Direção e Vice-Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos/as candidatos/as aos cargos de diretores/as serão efetuadas no dia 09/11/2020, via email: comissaoeleitoralccsah2020@gmail.com. Deverão ser enviados, em email único, Requerimento de inscrição (Anexo II deste edital, de acordo com Resolução Normativa n° 001/2017), termos de compromisso assinados e os currículos gerados pela plataforma lattes do CNPq.

a) Ao formalizar a sua candidatura, com a inscrição da chapa, o/a candidato/a ao cargo de Diretor/a indicará o nome de seu/sua candidato/a a Vice Diretor/a.

b) A Comissão Eleitoral homologará as inscrições até as 16h do dia 10/11/2020 e o resultado será divulgado via email Institucional Interdocentes.

c) Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada candidato/a a entrega correta da documentação mencionada neste edital. Haverá também indeferimento de inscrições, de acordo com Normativa Complementar n° 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA n.003/2015, nas seguintes situações:

I. Requeridas por candidatos/as que não estiverem em situação regular com a UFERSA;

II. De docentes que se encontrarem afastados por quaisquer razões, a partir do primeiro dia das inscrições;

III. O/A docente não estiver lotado no respectivo Centro.

d) O sorteio do número das candidaturas homologadas será realizado no dia 11 de novembro de 2020, as 10h, via google meet. Os/as respectivos/as candidatos/as receberão o link de acesso à reunião logo após a homologação das candidaturas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

a) O/A candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor/a, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicção Exclusiva, lotado no respectivo Centro.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as a Vice-Diretor/a deverão comprovar os mesmos requisitos exigidos para candidatura ao cargo de Diretor/a.

3. DA VOTAÇÃO

- a) A eleição para escolha dos/as diretores/as e vice-diretores/as acontecerá no dia 18/11/2020, das 08:00h às 19:59h.
- b) Estão aptos a votar os/as docentes, os/as discentes e os/as técnicos/as administrativos/as ativos/as do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
- c) A Comissão divulgará a lista dos/as votantes no dia 10/11/2020, cabendo contestação no prazo de 24 horas a partir da divulgação, via email: comissaoeleitoralccsah2020@gmail.com. A divulgação ocorrerá pelo email institucional Interdocentes, bem como pelo email dos/as técnico-administrativos lotados no CCSAH aptos a votarem. Todas as comunicações com os/as discentes serão realizadas via DCE.
- d) Voto secreto e uninominal por candidatura para o cargo de Diretor/a e vice-diretor/a
- e) Votação em um único escrutínio exclusivamente por meio do sítio eletrônico <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao>> para todas as categorias;
- f) A autenticação do/a eleitor/a no SIGEleição <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>> será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFERSA.
- g) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidato/a o/a eleitor/a votou.
- h) O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC, durante o período do processo eleitoral.
- i) Cada candidatura terá direito a um/a usuário/a de acesso ao sistema de votação e apuração para acompanhar e fiscalizar o processo, devendo ser apresentadas à comissão as informações necessárias para a criação do usuário até o dia 12 de novembro de 2020.
- j) Qualquer eleitor/a que estiver enquadrado/a em mais de uma categoria na comunidade acadêmica deverá exercer o direito de voto em apenas uma categoria, definida da seguinte forma:

- i. Docente/discente, na categoria de docente;
 - ii. Docente/técnico-administrativo/a na categoria de docente;
 - iii. Técnico-administrativo/discente, na categoria de técnico-administrativo(a);
 - iv. Na categoria funcional dos/as docentes, somente poderá votar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do CCSAH (docente efetivo/a);
 - v. Na categoria funcional dos/as servidores/as técnico-administrativos/as, somente poderá votar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do CCSAH (servidor/a efetivo/a);
 - vi. Na categoria do corpo discente, constituída pelos/as estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, indistintamente, somente poderá votar aquele/a que estiver regularmente matriculado/a em cursos que compõem o CCSAH e cursando unidade curricular ou disciplina no semestre em que ocorrer a consulta, inclusive, no caso da pós-graduação, estar por defender ou ter defendido tese, ou equivalente, no semestre em que ocorrer a consulta;
- k) Qualquer intercorrência ou reclamação referente ao dia da votação será analisada, decidida e resolvida pela Comissão Eleitoral, que fará as vezes de Mesa Apuradora para todos os fins, devendo todas as comunicações serem feitas exclusivamente através do email comissaoeleitoralccsah2020@gmail.com.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, CÁLCULO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

- a) As 20h do dia 18 de novembro de 2020, estará encerrado o processo de votação, ficando o sistema SIGEleição automaticamente inacessível para votantes;
- b) Encerrado o processo de votação, a Presidente da comissão eleitoral iniciará o processo de apuração, assessorado pela SUTIC, gerando Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.
- c) A totalização dos votos e classificação dos candidatos seguirá o disposto conforme as orientações da Instrução Normativa Complementar n° 001 /2017 à Resolução do CONSUNI/UFERSA n° 003/2015.
- d) A apuração será baseada no relatório eletrônico do SIGEleições, que será lido pela presidente da comissão eleitoral, indicando o resultado individual de cada candidato e proclamando, ao final, a ordem de classificação.
- e) Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco); deverá ser mantida, se a terceira casa for menor que 5 (cinco).
- f) Em caso de empate entre os candidatos/as, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo essa ordem:

- I. Docente mais antigo/a na Instituição,
- II. Docente mais antigo/a no Serviço Público,
- III. Docente mais idoso/a.

g) O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final da eleição será de 24h após a sua divulgação, devendo ser remetida ao email: comissaoeleitoralccsah2020@gmail.com

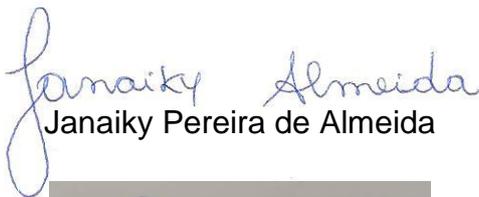
h) A apuração assim como toda e qualquer intercorrência ao longo do processo será registrada em ata.

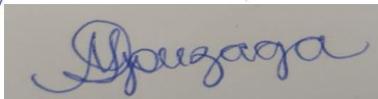
i) Lavrada a ata, ela será enviada, junto com os relatórios e demais documentos pertinentes, ao gabinete da Reitoria conforme Instrução Normativa que rege este edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

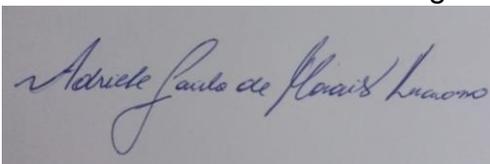
a) Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020


Janaiky Pereira de Almeida



Maria Luisa Ferreira Gonzaga



Adriele Jaira de Moraes Luciano

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ELEITORAL

Ações	Período
Lançamento do edital	04/11/2020
Inscrições	09/11/2020
Homologação das inscrições	10/11/2020 até às 16h
Divulgação da lista de votantes	10/11/2020
Contestação da lista de votantes	24 horas a partir da divulgação.
Sorteio do número das candidaturas	11/11/2020
Indicação, pela candidatura, de usuário/a para acompanhar e fiscalizar a apuração.	12/11/2020
Dia de votação/eleição	18/11/2020 das 08:00h às 19:59
Divulgação do resultado preliminar da votação	19/11/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	24 horas após a divulgação
Resultado final do processo eleitoral	21/11/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
COMISSÃO ELEITORAL DIREÇÃO DO CCSAH (2020-2024)

EDITAL Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Professor/a
pertencente à carreira do magistério superior da UFERSA, matrícula _____
lotado/a no CCSAH/ UFERSA, requeiro à Comissão Eleitoral e à comunidade universitária
para sucessão de Diretores/as e Vice-diretores/as do CCSAH da UFERSA para o período
2020-2024, inscrição de minha candidatura ao cargo de Diretor/a ao mesmo tempo em
que indico o/a Professor/a _____ matrícula
_____ lotado/a no CCSAH/ UFERSA, para o cargo de Vice-Diretor/a.

Em anexo, apresento toda a documentação individual e os Termos de Compromisso
Geral e Especial, de acordo com as exigências contidas no Estatuto e Regimento da
UFERSA, na Resolução CONSUNI/UFERSA NO 003/2015, de 11/02/2015 e na Instrução
Normativa Complementar N O 00112017, que disciplinam a eleição .

Mossoró, de de 2020

Assinatura do/a Candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
COMISSÃO ELEITORAL DIREÇÃO DO CCSAH (2020-2024)

EDITAL Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO GERAL

Eu, _____ Professor/a ao submeter minha inscrição ao processo de eleição à comunidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) com vistas a ocupar o cargo de Diretor/a de Centro, na forma da Legislação Especifica e das normas complementares editadas pelo CONSUNI, DECLARO, solenemente, que assumo os Compromissos Geral e Especial previstos na Resolução CONSUNI/UFERSA NO 003/2015, de 11/02/2015 consubstanciados no seguinte

- a) Respeitar a legislação em vigor, as normas Estatutárias, Regimentais e a Instrução Normativa Complementar NO 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2015,
- b) Comportar-me, como candidato/a, segundo os princípios da convivialidade acadêmica com meus concorrentes, respeitando-os/as e colaborando juntos para a totalidade do processo de eleição para o CCSAH da UFERSA

Mossoró-RN de de 2020

Assinatura do/a Candidato/a